



DECRETO Nº 001247/13 de 01 de Outubro de 2013.

Abre Crédito Suplementar – Superavit Financeiro no Orçamento programa de 2013 do tipo alteração Suplementar.
O PREFEITO MUNICIPAL DE QUERÊNCIA no exercício das atribuições que legais e autorização contida na Lei Municipal nº 000733/13 de 18 de Junho de 2013.

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 – GABINETE DO PREFEITO

02.01 – GABINETE DO PREFEITO

(17) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.005-0999 – Obrigações Patronais	5.800,00
(19) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.005-0999 – Diárias - Civil	24.100,00

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

03.01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

(30) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.009-0999 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	60.000,00
(31) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.009-0999 – Obrigações Patronais	7.500,00
(37) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.009-0999 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.000,00

04 – SECRETARIA DE VIAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS

04.01 – GABINETE SEC VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

(68) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.017-0999 – Material de Consumo	1.000,00
(70) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.017-0999 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00

04.02 – SETOR DE SERVIÇOS URBANOS

(81) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.020-0999 – Obrigações Patronais	11.000,00
(84) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.020-0999 – Material de Consumo	70.900,00

04.03 – SETOR DE OBRAS E ESTRADAS

(102) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.022-0999 – Obrigações Patronais	7.000,00
(105) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.022-0999 – Material de Consumo	44.000,00
(107) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.022-0999 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.000,00
(108) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.022-0999 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	31.000,00

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

05.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

(113) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.023-0999 – Obrigações Patronais	2.000,00
(114) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.023-0999 – Diárias - Civil	5.000,00
(115) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.023-0999 – Material de Consumo	2.000,00
(118) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.023-0999 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00

05.02 – SETOR DE PRÉ ESCOLAR E CRECHE

(126) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.025-0999 – Material de Consumo	2.000,00
--	----------

05.03 – SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

(143) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.026-0999 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
---	----------

05.05 – FUNDO SALÁRIO DE EDUCAÇÃO

(152) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.033-0999 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.000,00
---	-----------

05.06 – P.D.D.E.

(155) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.034-0999 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.200,00
---	----------

05.07 – SETOR DE DESPORTO E LAZER

(158) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.035-0999 – Obrigações Patronais	1.000,00
(159) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.035-0999 – Obrigações Patronais	500,00
(160) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.035-0999 – Diárias - Civil	3.800,00
(161) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.035-0999 – Material de Consumo	8.800,00
(166) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.036-0999 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00

05.08 – FUNDO DE MANUT. E DESEN. EDUC. BÁSICA – FUNDEB 60%

(168) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.037-0999 – Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	74.000,00
(170) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.037-0999 – Obrigações Patronais	4.000,00
(171) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.038-0999 – Obrigações Patronais	12.000,00

05.09 – FUNDO DE MANUT. E DESEN. EDUC. BÁSICA – FUNDEB 40%

(176) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.039-0999 – Obrigações Patronais	1.000,00
(177) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.039-0999 – Obrigações Patronais	1.000,00
(183) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.040-0999 – Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	15.000,00
(185) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.040-0999 – Obrigações Patronais	1.500,00

05.10 – SETOR DE CULTURA

(199) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.116-0999 – Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.000,00
--	----------



06 – SECRETARIA DE SAÚDE

06.02 – SETOR DE SAÚDE

(213) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.036-0999 – Equipamentos e Material Permanente	9.000,00
(219) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.046-0999 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.000,00
(223) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.053-0999 – Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	104.000,00
(224) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.053-0999 – Obrigações Patronais	18.000,00
(225) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.053-0999 – Obrigações Patronais	6.000,00
(227) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.053-0999 – Material de Consumo	22.000,00
(230) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.053-0999 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	35.000,00

06.04 – FUNDO DE SAÚDE

(257) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.049-0999 – Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	15.000,00
(258) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.049-0999 – Obrigações Patronais	3.000,00
(264) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.050-0999 – Material de Consumo	13.000,00
(273) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.056-0999 – Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	20.000,00
(274) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.056-0999 – Obrigações Patronais	3.500,00
(282) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.057-0999 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
(291) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.103-0999 – Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	12.500,00
(292) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.103-0999 – Obrigações Patronais	2.000,00

07 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL

07.01 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL

(304) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.060-0999 – Obrigações Patronais	7.500,00
---	----------

07.02 – FUNDO DE AÇÃO SOCIAL

(324) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.119-0999 – Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.000,00
(325) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.119-0999 – Material de Consumo	3.000,00

08 – SECRETARIA DE AGRICULTURA

08.01 – SECRETARIA DE AGRICULTURA

(334) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.070-0999 – Obrigações Patronais	2.500,00
(336) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.070-0999 – Diárias - Civil	1.000,00

09 – SECRETARIA DE FINANÇAS

09.01 – SECRETARIA DE FINANÇAS

(363) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.077-0999 – Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	9.000,00
(364) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.077-0999 – Obrigações Patronais	2.400,00
(368) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.077-0999 – Material de Consumo	1.000,00

Art.2º - Para dar cobertura aos recursos utilizados no art.1º será anulado por superávit financeiro conf.Lei mencionada acima.

Total Anulação por Superávit Financeiro

748.500,00

Art.3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Secretaria de Finanças, 02 de Setembro de 2013.

Gilmar Reinoldo Wentz
Prefeito Municipal